



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

326

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2026, celebrado entre o Município de Novo Horizonte do Sul, por meio da Gerência Municipal de Administração e Finanças, da Gerência Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação e da Gerência Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul.

I - O Município de Novo Horizonte do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF 37.226.644/0001-02, com sede a Avenida João Camargo Sobrinho, 130, centro, neste município, por intermédio da **Gerência Municipal de Educação**, representada pela Senhora Edilcéia Garcia Coelho Barbosa, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº [REDACTED], residente e domiciliada a Avenida [REDACTED] Centro, neste município e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul**, com sede a Rua Alcides Melquiades, n. 422, centro, na Cidade de Novo Horizonte do Sul/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.400.995/0001-76, doravante denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, neste ato representada por sua Presidente, Senhora Renata Araújo Lima Conceição, casada, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. [REDACTED], residente e domiciliada a [REDACTED], Centro, nesta Cidade de Novo Horizonte do Sul/MS, ajustam o presente termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 42, do Decreto Municipal n. 134/2023.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Gerente Municipal de Educação e da necessidade justificada, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Acordo de Cooperação original, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Terceira – Das Obrigações Gerais**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Fica alterada a seguinte cláusula:

Cláusula Terceira – Das Obrigações Gerais, item 3.1 – Da Administração Pública.

Fica alterado o plano de trabalho com a supressão de 02 (dois) servidores, sendo: 01 (um) no cargo de servente e 01 (um) no cargo de monitor escolar ambos de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento pactuado.

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

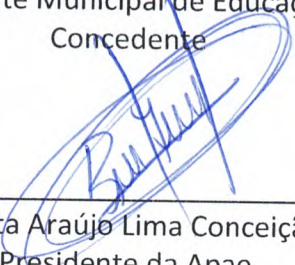
3/7/26

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Novo Horizonte do Sul-MS, 01 de julho de 2026.

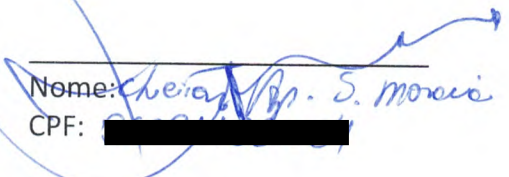


Edilcéia Garcia Coelho Barbosa
Gerente Municipal de Educação
Concedente

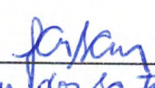


Renata Araújo Lima Conceição
Presidente da Apae
Conveniente

TESTEMUNHAS:



Nome: Cheila Ap. S. Moreira
CPF: [REDACTED]



Nome: Gisele dos Santos Gomes
CPF: [REDACTED]



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais				CNPJ CNPJ: 03.400.995/0001-76	
ENDEREÇO Rua Alcides Melquiades, 422					
CIDADE Novo Horizonte do Sul	UF MS	CEP 79.745-000	DDD/TELEFONE 67-3447-1350	E.A Filantrópica	
CONTA CORRENTE -	BANCO -	AGÊNCIA -	PRAÇA DE PAGAMENTO -		
NOME DO RESPONSÁVEL Renata Araújo Lima Conceição				CPF [REDACTED]	
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR [REDACTED]		CARGO Presidente	FUNÇÃO Gestora	MATRÍCULA	
ENDEREÇO Av. [REDACTED]				CEP 79745-000	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/AÇÃO

Título do Projeto/Ação	Período de Execução	
Atendimento educacional aos estudantes com deficiência nas modalidades de Ensino da Educação Especial.	Início Fevereiro/2026	Término Dezembro/2026
Responsável pela Execução do projeto/ação Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul/MS		
Objeto Oferecer atendimento educacional aos estudantes com deficiência Intelectual e Múltiplas, na Escola de Educação Especial Renascer, no ano de 2026, de acordo com o calendário escolar, contribuindo com o desenvolvimento intelectual, profissional, sócio emocional, físico, motor e habilidades para uma vida independente dos estudantes.		
Razões da Proposição A Escola de Educação Especial Renascer está em funcionamento a mais de 25 anos, ofertando educação especial em várias modalidades aos estudantes com deficiência que necessitam de apoio pedagógico especializado e atendimento de ensino individualizado para cada estudante que não possui condições de acompanhar o processo educacional no ensino comum, é uma escola estruturada e equipada com material pedagógico e com acessibilidade necessária aos seus usuários. A escola utiliza metodologia diversificada para cada estudante, de acordo com as fases de desenvolvimento, respeitado o ritmo e suas possibilidades. Por razões físicas e de acessibilidade dos estudantes a Escola possui veículos próprio e adaptado que proporciona o transporte escolar aos estudantes que necessitam nos 200 dias letivos.		
Justificativa da proposição A APAE de Novo Horizonte do Sul é uma associação civil beneficente, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa. A instituição possui sede na Rua Alcides Melquiades, nº 422, bairro Centro, e foro no município de Novo Horizonte do Sul, Mato Grosso do Sul. A entidade presta serviços especializados a crianças, adolescentes e idosos com deficiência, sendo mantenedora da Escola de Educação Especial Renascer, que funciona nos períodos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira. A escola possui prédio próprio com área total de 714,45 m², dos quais 307,10 m² são construídos, compreendendo: quatro salas de aula, coordenação, quatro banheiros, cozinha, secretaria, direção, refeitório, almoxarifado, sala de assistente social, sala sensorial e demais espaços adaptados e acessíveis. Há ainda um amplo quintal com horta, cuidada pelos estudantes da modalidade Educação Especial para o Trabalho. Atualmente, atendemos 49 (quarenta e nove) estudantes devidamente matriculados, todos com necessidades especiais. Os estudantes apresentam dificuldades relacionadas à leitura, escrita, raciocínio lógico, comunicação, coordenação, equilíbrio e autocuidado, o que demanda apoio pedagógico específico e contínuo para evitar dificuldades de integração social, isolamento, limitações de comunicação, dificuldades de alcançar autonomia na vida diária e prejuízos à criatividade.		





Alguns estudantes possuem mobilidade reduzida e residem tanto na zona urbana quanto rural, sem autonomia para deslocamento, tornando necessário o transporte escolar. A instituição dispõe de veículo próprio, adaptado e autorizado pelo DETRAN/MS, garantindo transporte seguro e confortável, reduzindo a evasão escolar e promovendo a permanência dos estudantes. A merenda escolar é oferecida a todos, preparada conforme cardápio acompanhado por nutricionista. Com base nas necessidades dos estudantes, a instituição tem como objetivo oferecer apoio pedagógico específico, respeitando o desenvolvimento psicossocial, cognitivo e motor de cada indivíduo, nas seguintes modalidades de ensino:

Educação Infantil- educação precoce (0 meses a 3 anos)

Oferecida anualmente, visa estimular o desenvolvimento desde o nascimento até a entrada no ensino fundamental. Trabalha:

- **Desenvolvimento cognitivo** (linguagem, comunicação, percepção e memória);
- **Desenvolvimento motor** (coordenação grossa e fina);
- **Desenvolvimento socioemocional** (convivência, autoconfiança e autoestima);
- **Criatividade** (atividades artísticas);
- **Linguagem** (fala e compreensão);
- **Autonomia e independência** (habilidades de autocuidado e tomada de decisões simples). Previsão: 02 matrículas em 2026.

• Ensino Fundamental – Ciclos I e II

- **Ciclo I (1º ao 3º ano):** foco na alfabetização, respeitando o ritmo de cada estudante e possibilitando tempo ampliado de aprendizagem.
- **Ciclo II (4º e 5º ano):** aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ciclo anterior.

A matriz curricular inclui Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia ministradas pelo professor regente, e Educação Física, Ciências e Arte ministradas por professores especialistas. As práticas pedagógicas são adaptadas às necessidades individuais.
Previsão: 18 matrículas.

• Educação Especial para o Trabalho

Destinada a jovens e adultos com deficiência, preparando-os para o mercado de trabalho. Envolve:

- preparação e qualificação profissional;
- atividades de vida diária e vida prática;
- compreensão de normas trabalhistas;
- oficinas de limpeza, conservação, sabão de álcool, tapeçaria, crochê, bordados, jardinagem, horticultura, pintura em MDF e telhas, reciclados, biscoito e apresentações culturais.

Promove autonomia e possibilidades de geração de renda.
Previsão: 14 matrículas.

• Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Educação Especial

Voltada a estudantes com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, a partir de 15 anos. Oferece currículo adaptado, contemplando:

- linguagem desde a alfabetização;
 - iniciação ao pensamento matemático;
 - cidadania e direitos;
 - formação para a vida prática;
 - incentivo à participação social e cultural.
- Previsão: 10 matrículas.





380



• Atendimento Educacional Especializado (AEE) – CAEE/NHS

Atende estudantes matriculados na rede comum, no contraturno. O objetivo é garantir suporte adequado para participação plena nas atividades escolares. Entre as ações realizadas:

- adaptação de materiais;
- apoio especializado;
- desenvolvimento de habilidades específicas;
- uso de tecnologias assistivas;
- estratégias de ensino diferenciadas.

Quando as barreiras de aprendizagem são superadas, o estudante recebe alta e permanece apenas na escola regular.

Previsão: 5 matrículas.

• Atividades Complementares

Promovem aprendizagem ao longo da vida por meio de atividades de arte, cultura, esporte e lazer. Os estudantes participam de projetos, Olimpíadas da Federação das APAEs e Festivais Culturais bienais. Atendemos 16 estudantes nessas atividades, supervisionadas pelo profissional de Educação Física da unidade.

Cabe ressaltar que o número de estudantes pode variar em razão de fatores externos, como problemas de saúde, questões emocionais ou mudança de município.

Considerando que as parcerias atualmente mantidas com outras instituições públicas são insuficientes para atender a demanda, justificamos a necessidade de apoio por meio da cessão de profissionais — professores, motorista, monitores, merendeira, serventes e secretária — além do fornecimento de combustível (óleo diesel) para o transporte escolar nos 200 dias letivos e para participação em atividades esportivas e culturais.

Tais ações são essenciais para garantir a formação plena dos estudantes com deficiência atendidos por esta instituição, o que fundamenta a presente proposição de parceria entre a associação e a administração pública.

3 – METAS FÍSICAS E VALORES

Meta	Especificação	Indicador Físico		Valores		Valor Contrapartida	Valor Total
		Etapa	Unid. Medida	Valor das parcelas	Valor Anual		
1.	Oferecer escolarização Educacional aos Estudantes com Deficiência nas diversas modalidades, nos 200 dias letivos.	1.	49 estudantes com atendimento no mínimo de 90% da meta.	0,00	0,00	0,00	0,00
	Oferecer o Transporte Escolar aos Estudantes com Deficiência nas diversas modalidades, nos 200 dias letivos.		38 estudantes com atendimento no mínimo de 90% da meta.	0,00	0,00	0,00	0,00





30/1



4 – INDICADORES (quantitativos e qualitativos).

META	Atendimento	Indicadores	Meios de verificação	Período de verificação	Período de apresentação
01.	Atendimento Educacional	100% dos Estudantes matriculados.	Comprovante de matrículas.	Fevereiro	Março
		-	Relatório Mensal/Parcial de atividades e Cumprimento de metas.	Mensal	Mensal
		Percentual Mínimo de 75% de frequência.	Registro de frequência bimestral.	De acordo com calendário escolar.	No mês seguinte ao fechamento do bimestre.
		Percentual mínimo de 85% participação dos estudante e/ou responsáveis, com percentual mínimo de 80% para bom ou 60% para ótimo.	Pesquisa de satisfação.	Maio	Junho
	Transporte Escolar	100% dos Estudantes beneficiados pela Transporte Escolar.	Relação nominal com endereços dos estudantes.	Fevereiro	Março
		-	Relatório Mensal/Parcial de atividades e Cumprimento de metas.	Mensal	Mensal
		Dos Participantes	Relatório fotográfico da participação em olimpíadas, e atividades extraclasse.	Quando realizado.	Mês seguinte ao evento.
		Percentual mínimo de 85% participação dos estudante e/ou responsáveis, com percentual mínimo de 80% para bom ou 60% para ótimo.	Pesquisa de satisfação.	Maio	Junho

5 - FONTES DE RECURSOS E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Fontes de Recursos – Sem repasse financeiro.

5.2 Plano de Aplicação

Elemento	Quantidade	Tipo Profissionais/Unidade	Período
Cedência de Servidor	01 X	Motorista – 40 horas/semanais	Fevereiro à Dezembro
Cedência de Servidor	02 (-1) = 01 X	Serventes- Fundeb - 40 horas/semanais	Fevereiro à Dezembro
Cedência de Servidor	01 X	Cozinheira-Fundeb - 40 horas/semanais	Fevereiro à Dezembro
Cedência de Servidor	03 (01) = 02 X	Monitores- Fundeb - 40 horas /semanais	Fevereiro à Dezembro
Cedência de Servidor	01 X	Monitor- 40 horas /semanas	Fevereiro à Dezembro



30/1

30/1



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 03.400.995/0001-76 – Fundada em 21/maio/1999.
Considerada de Utilidade Pública Municipal lei nº. 001/2000 de 31/01/99
Utilidade Pública Estadual lei nº. 2.454 de 23/05/2002



Cedência de Servidor	02	Professores- 20 horas /semanais	Fevereiro à Dezembro
Cedência de Servidor	05	Professores-Fundeb - 20 horas/semanais	Fevereiro à Dezembro
Fornecimento	3.500 Litros	Óleo diesel/ano	Fevereiro à Dezembro

5.3 Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

Participes (nomenclatura)

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
1	-	-	-	-	-	-
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	-	-	-	-	-	-

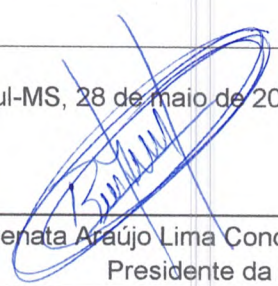
Participes (nomenclatura) - Contrapartida

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
	-	-	-	-	-	-
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	-	-	-	-	-	-

6 – CONVENIENTE

Com isso, pede-se Deferimento do Plano de Trabalho.

Novo Horizonte do Sul-MS, 28 de maio de 2026.


Renata Araújo Lima Conceição
Presidente da APAE

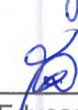
7- APROVAÇÃO

Após análise do Plano de Trabalho delibero pela:

() Aprovação

() Não aprovação

Novo Horizonte do Sul, 01 / junho / 2026


Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

383/26

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2026.

PARTES – O Município de Novo Horizonte do Sul, por meio da Gerência Municipal de Administração e Finanças, da Gerência Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação e da Gerência Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – Das Obrigações Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Fica alterada a seguinte cláusula:

Cláusula Terceira – Das Obrigações Gerais, item 3.1 – Da Administração Pública.

Fica alterado o plano de trabalho com a supressão de 02 (dois) servidores, sendo: 01 (um) no cargo de servente e 01 (um) no cargo de monitor escolar ambos de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento pactuado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 42, do Decreto Municipal n. 134/2023.

DATA: 02 de julho de 2026.

ASSINAM: A Senhora Edilceia Garcia Coelho Barbosa– CONCEDENTE e a Senhora Renata Araújo Lima Conceição Presidente de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul – CONVENENTE.



334/1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026.

PARTES – O Município de Novo Horizonte do Sul, por meio da Gerência Municipal de Administração e Finanças, da Gerência Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação e da Gerência Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – Das Obrigações Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Fica alterada a seguinte cláusula:

Cláusula Terceira – Das Obrigações Gerais, item 3.1 – Da Administração Pública.

Fica alterado o plano de trabalho com a supressão de 02 (dois) servidores, sendo: 01 (um) no cargo de servente e 01 (um) no cargo de monitor escolar ambos de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento pactuado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 42, do Decreto Municipal n. 134/2023.

DATA: 02 de julho de 2026.

ASSINAM: A Senhora Edilceia Garcia Coelho Barbosa– CONCEDENTE e a Senhora Renata Araújo Lima Conceição Presidente de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul – CONVENENTE.